



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra visando a instalação de calhas de alumínio na Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a instalação de calhas de alumínio na Unidade Básica de Saúde do Município.

A medida justifica-se em razão de que as calhas atualmente existentes, confeccionadas em concreto, encontram-se deterioradas em decorrência da ação do tempo e das intempéries, apresentando fissuras e desgastes que comprometem sua



funcionalidade. Tal situação tem ocasionado infiltrações de água na edificação, podendo causar danos à estrutura física do prédio, bem como prejuízos aos equipamentos, mobiliários e documentos existentes no local.

Além disso, as infiltrações podem comprometer as condições adequadas de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, afetando diretamente o atendimento à população e podendo gerar riscos à saúde, como a proliferação de mofo e umidade em ambientes internos.

Diante desse cenário, a substituição das calhas de concreto por calhas de alumínio mostra-se a solução mais adequada, considerando que este material apresenta maior durabilidade, resistência à corrosão, melhor vedação e menor necessidade de manutenção, garantindo maior eficiência no escoamento das águas pluviais.

Assim, a contratação se faz necessária para preservar a integridade do imóvel público, assegurar condições adequadas de funcionamento da unidade de saúde e evitar custos futuros com reparos mais complexos.

4. Dos serviços:

Os materiais e serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço total R\$
1	Fornecimento e instalação de calha em chapa galvanizada/alumínio, espessura mínima de 0,50 mm, desenvolvimento (corte) de 1,02 m, com comprimento total de 36 metros	Unid	1	
2	Fornecimento e instalação de algerosa em chapa metálica, com desenvolvimento (corte) de 40 cm e comprimento total de 15 metros	Unid	1	
3	Fornecimento e instalação de algerosa em chapa metálica, com desenvolvimento (corte) de 30 cm e comprimento total de 10,60 metros	Unid	1	
4	Fornecimento e instalação de algerosa em chapa metálica, com desenvolvimento (corte) de 40 cm e comprimento total de 21 metros	Unid	1	
5	Serviço de retirada parcial da cobertura existente e posterior reinstalação/montagem.	Unid	1	
Total global R\$				

5. Prazo contratual

Os materiais e serviços deverão ser concluídos no prazo de até 15 (quinze) dias, após a ordem de início.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Engenheiro Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

Projeto: 1.019 – Ampliação e ou Construção Unidade Sanitária

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 1500 Obras e Instalações

Projeto: 2.040 – Manutenção Unidade Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 Matérias de Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 06 de abril de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 30 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br

